



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE
URUOCA/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Conforme Portarias nºs. 10 e 15/2012, de 17 de Abril de 2012, respectivamente, da Exma. Senhora Desembargadora Edite Bríngel Olinda Alencar, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Ceará, Passamos às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de Uruoca - CE, aos 10 dias do mês de maio de 2012, pelo Juiz Corregedor Auxiliar, Doutor Francisco Jaime Mexeiros Neto, cujo relatório das atividades executadas é a seguinte:

ESPECIFICAÇÕES

O Fórum da Comarca de Uruoca-CE, de Vara Única e de Entrância Inicial, está localizada na rua Dr. João Rodrigues, s/nº, Centro, Uruoca/CE, portanto, de fácil acesso ao jurisdicionado. No início dos trabalhos, as instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se o regular estado de conservação e limpeza, constatando-se rachaduras nas paredes, no salão do tribunal do júri, o que, inclusive, já fora solicitado ao Departamento de Planejamento da Corte Estadual, Reclamando por breves providências, com a finalidade de garantir a segurança e a integridade física de todas as pessoas que utilizam.

JUIZ RESPONDENDO

O Doutor Antônio Edilberto de Oliveira Lima, encontra-se respondendo pela Comarca de Uruoca-CE, o referido magistrado, assumiu suas funções na data de 12.04.2012, conforme Portaria nº 574/2012.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na Comarca de Uruoca, tem como membro representante, a Promotora de Justiça **Terezinha Antônia de Albuquerque Gomes**.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que muito contribui para a desaceleração da prestação jurisdicional, mormente em relação às pessoas beneficiárias da justiça gratuita.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria de Vara Única da Comarca de Uruoca-CE, é administrada pela Diretora de Secretaria, a Senhora Yana Patrícia Brasil de Araújo, sendo composta, ainda, por funcionários pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e da Prefeitura Municipal. Constatou-se que os equipamentos (computadores e impressoras), existentes na Secretaria de Vara, são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, fazendo-se necessária a aquisição de mais 01 (um) computador para os oficiais de justiça.

METODOLOGIA

A inspeção foi formalmente instalada aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2012, às 08:00 horas, no Fórum local, na Sala de Audiência da Comarca acima nominada. Em seguida, iniciou-se o exame dos livros, papéis, cartas precatórias, os processos de réus presos, infância e juventude, ações civis públicas, improbidade administrativa e os processos em fase de execução penal, todos, em tramitação na Secretaria de Vara Única da Comarca de Uruoca. A inspeção foi encerrada no mesmo dia.

PROCESSOS

Atualmente tramitam na Secretaria de Vara Única da Comarca de Uruoca-CE, cerca de 333 (trezentas e trinta e três) ações, entre cíveis, criminais e cartas precatórias, estas em número de 04 (quatro), conforme o Formulário de Inspeção – Correição – Visita (FICOVI), atualizado até o mês de abril do ano em curso.

Foi examinado um percentual do acervo (acima de 50%) proporcionando a seguinte constatação:

I- Foram vistos os processos com tramitação prioritária, além daqueles mencionados no FICOVI (Provimento nº 2/2012);

II- Foram examinados, de forma aleatória e por amostragem os processos de esfera cível e criminal em tramitação na Unidade;

III- Há poucos processos conclusos;

IV- É observada a devida prioridade aos feitos da Infância e Juventude, conforme preceitua o parágrafo único do art. 152, do ECA;

V- Foi constatado que os feitos encontram-se em dia, sendo raro os que apresentam morosidade em sua tramitação.

No que se refere aos processos relativos aos presos provisórios e adolescentes infratores internados ou em semiliberdade, contam observações detalhadas nas planilhas anexadas a este Relatório.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os Livros que constam na tabela anexada a este Relatório, na qual estão relacionados todos os livros inspecionados com as observações pertinentes a cada um.

Em geral, observou-se a boa ordem e formatação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública de Uruoca, está situada na Av. Antônio Moreira, nº 559, Uruoca-CE, tem péssimas instalações físicas, possuindo infiltrações com parede molhada por vazamentos em tubulações; instalações elétricas precárias; possui grande área para banho de sol; com superlotação contando com 10 (dez) presos no total, 07 (sete) no regime fechado, 01 (um) no semiaberto e 02 (dois) no aberto. Os policiais em número de 06 (seis) revezam-se em 02 (duas) turmas; o carcereiro é um funcionário municipal que trabalha de domingo a domingo; a alimentação é fornecida pela Secretaria de Justiça que repassa mensalmente cestas básicas aos familiares dos presos para providenciarem suas alimentações, pois a cadeia não conta com cozinheiro.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Os Cartórios de Ofício de Notas e de Registros e o Cartório de Registro Civil do Distrito de Paracuá, foram inspecionados pela ilustre Auditora da Corregedoria-Geral da Justiça, Cláudia Nadir de Andrade Medeiros, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões do trabalho realizado foram apresentadas através de relatório, que passa a fazer parte integrante do presente relatório de Inspeção.

CONCLUSÃO

Na inspeção realizada na Vara Única da Comarca de Uruoca, foram vistos os processos com tramitação prioritária, além daqueles mencionados no FICOVI

(Provimento nº 2/2012), tendo sido examinados, de forma aleatória e por amostragem, os demais processos do acervo cível e criminal em tramitação na Unidade, bem ainda os processos relativos à Infância e Juventude; de réus presos; cartas precatórias e processos em fase de execução penal. Verificou-se, também, a rotina de trabalho da Unidade, livros e demais papéis.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, contando com cinco computadores, sendo reclamado, contudo, mais 01 (um) computador para os oficiais de justiça.

Os trabalhos inspeccionais permitiram, convém frisar, o exame de um considerável percentual do acervo processual (acima de 50%) necessário à formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, constatando-se, de logo, que os feitos acham-se em dia, sendo raros os que apresentam alguma morosidade em sua tramitação.

As instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se que se encontram em regular estado de conservação e limpeza, estando tudo em pleno funcionamento. Os servidores são em sua maioria do quadro do Tribunal de Justiça, havendo outros cedidos pelo Município de Uruoca.

Por fim foram ministradas as recomendações de praxe, em especial: 1) fazer cumprir a legislação em relação aos feitos da infância e juventude, sobretudo priorizando a tramitação dos processos nos termos determinados no parágrafo único do art. 152 do ECA; 2) providenciar estrita observância as Resoluções 113 e 116 do CNJ com relação aos feitos da Execução Penal, devendo ainda ser expedido o atestado de pena a cumprir na forma da lei de execução penal; 3) assegurar o funcionamento, com urgência, do Conselho da Comunidade; 4) recomendar o arquivamento das execuções em andamento cujos os precatórios ou requisições de pagamento tenham sido regularmente expedidos; 5) reforçar a fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes, principalmente em relação às Cartas Precatórias.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

É oportuno ressaltar que o atraso na apresentação deste relatório deve-se ao acentuado aumento das atribuições da Corregedoria e o crescente fluxo das demandas administrativas.

Fortaleza, 31 de julho de 2012

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

Francisco Jaime Medeiros Neto
Juiz Corregedor Auxiliar